



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

DECRETO Nº. 116 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

Homologa o Resultado da avaliação de títulos e experiência profissional do Concurso Público Municipal nº 01/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme item 6º do Edital nº. 01/2008 e Decreto nº. 44/2008,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o resultado de avaliação de títulos e experiência profissional, deliberado pela CESA - Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº. 01/2008, descrito e estabelecido no anexo único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso, formulado por ofício devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste decreto.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deste artigo, deverá ser endereçado aos cuidados da CESA – Concurso Público nº. 01/2008, mediante SEDEX com AR no endereço descrito na letra “a” do item 3.2 do Edital nº. 01/2008 ou na sede da Prefeitura no setor de protocolos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus leme, 23 de setembro de 2008.

Silvio César de Oliveira
Prefeito Municipal